



PROCESSO TC N.º 15144/21

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais. Julga-se legal o ato e correto o cálculo de proventos elaborado pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. **Concessão de Registro.**

ACÓRDÃO AC1 TC 1126/2023

1. **ORIGEM:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Dona Inês - IMPRESP.
2. **DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:**
 - 2.1. **APOSENTANDO (A):**
 - 2.1.1. **NOME:** Glória de Lourdes Oliveira de Araújo.
 - 2.1.2. **QUALIFICAÇÃO:** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0033, lotada na Secretaria de Educação.
 - 2.1.3. **TEMPO DE SERVIÇO:** 33 anos, 3 meses, 23 dias.
 - 2.1.4. **IDADE:** 55 anos.
 - 2.2. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 3º, incisos I, II, III da EC 47/05.
 - 2.3. **DATA DO ATO APOSENTATÓRIO:** 15 de julho de 2021 (fl. 48).
 - 2.4. **ÓRGÃO E DATA DE PUBLICAÇÃO:** Diário Oficial Eletrônico do Município de 29/07/2021 (fl. 49).
 - 2.5. **AUTORIDADE EMITENTE:** Diretor Presidente do IMPRESP.
3. **RELATÓRIO DA AUDITORIA:** Conclui que a presente aposentadoria reveste-se de legalidade, razão pela qual sugere o registro do ato concessório.
4. **PARECER DA PROCURADORIA:** Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em conceder registro ao ato de Aposentadoria do(a) **Sr(a). Glória de Lourdes Oliveira de Araújo**, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota.

João Pessoa/PB, 11 de maio de 2023.

Assinado 12 de Maio de 2023 às 10:41



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 14 de Maio de 2023 às 12:45



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Elvira Samara Pereira de Oliveira

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO